



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, DE 23 DE MAIO DE
2025, SEXTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.199, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS DENOMINADOS QUIOSQUES PARA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão dos Bens Imóveis Públicos Municipais denominados Quiosques, em favor de pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, destinando-se à exploração de atividade econômica, comercial, dentre outras.

§1º Os Bens Imóveis Públicos denominados quiosques, compreendem os espaços físicos, box e similares, localizados em praças públicas, parques naturais e no Distrito de Boa Vista.

§2º Compreende também como bem imóvel público abrangido por esta lei os boxes situados no Casario Municipal, com a ressalva de sua natureza e especificidade.

Art. 2º As Concessões Administrativas de uso de bens imóveis públicos de que trata a presente lei dar-se-ão mediante o Processo Licitatório com base na Lei 14.133/2021, objetivando atender ao interesse público e satisfaça a natureza social do espaço público, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, contados a partir da celebração dos respectivos contratos de concessão de uso.

§1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§2º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei.

§ 3º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder Concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros, derivados de tabaco e qualquer outro tipo de produto alucinógeno, ainda que lícito, bem como a utilização de aparelho de som que perturbe a ordem pública e a prática de jogos de azar, nos espaços públicos abrangidos por essa lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Parágrafo Único: Ao Casario Municipal, devido a suas características específicas, a aplicação da proibição do caput acima, deverá ser regulamentada de maneira específica.

Art. 4º O valor de mercado dos bens públicos objeto de concessão, dependerá sempre de prévia avaliação, a cargo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, cujos laudos serão anexados aos respectivos processos.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico administrar e fiscalizar a utilização dos espaços públicos que tratam esta lei.

Parágrafo Único: Os eventuais saldos orçamentários e financeiros existentes sob a responsabilidade de outras secretarias, provenientes da exploração dos espaços públicos abrangidos por esta lei, deverão ser transferidos para conta específica a ser aberta a partir da publicação desta lei.

Art. 6º Após preenchido os requisitos do processo licitatório, será outorgada à cessionária o espaço para a exploração de atividade econômica, nas seguintes condições:

I – Não poderá ser concedida mais de uma permissão para a mesma pessoa jurídica.

II – Dar início às atividades no imóvel concedido em uso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;

III - cumprir fielmente, sob pena de rescisão, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas, previdenciárias, e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da Concessionária;

IV - A observação às regras do Código de Posturas Municipal;

V - A cessionária fica obrigada ao custeio das despesas inerentes à administração utilização dos imóveis, compreendidas, entre outras, aquelas com conservação e manutenção da estrutura física imobiliária dos imóveis, limpeza e higiene, consumo de água e energia elétrica;

VI – A cessionária se responsabilizará por quaisquer danos que causar, por sua culpa ou dolo, aos bens públicos que estão sob sua concessão.

VII - que todas as edificações e benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias que a cessionária executar nos imóveis, seja com recursos próprios ou não, deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo Poder Público concedente;

VIII - as edificações e benfeitorias que a cessionária executar nos imóveis, a eles ficarão incorporadas, sem qualquer direito a retenção, indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente concessão;

IX - Que o imóvel deverá ser utilizado, única e exclusivamente, para a destinação a qual constar no termo de concessão, sob pena de imediata reversão ao Município;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

X- Fica vedado aos permissionários qualquer alteração nas dimensões e características estruturais dos espaços abrangidos por esta Lei;

XI - que fica assegurada ao Poder Público concedente através da Secretaria Municipal competente proceder a fiscalização da utilização do imóvel, a qualquer tempo e independentemente de prévia solicitação ou comunicação à concessionária;

XII - que a cessionária se compromete a prestar contas da utilização correta e idônea do imóvel público, bem como de toda infraestrutura implantada no local, sempre que solicitado, e ainda quanto ao perfeito cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados;

XIII - não será permitido a subconcessão, cessão, empréstimo, locação ou outra modalidade de transferência da posse e domínio do bem público concedido, excetuando-se os casos de sucessão legal;

XIV - que a cessionária não poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da permissão;

XV - Denunciar ao Concedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do imóvel, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a constatação.

Art. 7º A empresa cessionária deverá cumprir as obrigações inerentes a emissão de alvarás de localização e funcionamento, vigilância sanitária e demais que se fizer necessários conforme a atividade econômica a ser explorada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 8º O atraso de 03 (três) meses no pagamento mensal determinado em processo licitatório, consecutivos ou não, implicará revogação da concessão de uso, devendo a posse do bem imóvel ser imediatamente restituída ao Município.

Art. 9º Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de direito de uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária, dispensada interpelação judicial, quando:

I - Vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.

III - infringir a cessionária qualquer dos compromissos descritos nesta Lei ou previstos no respectivo contrato, sem qualquer indenização.

Art. 10 As receitas geradas pela aplicação desta lei, deverão ser depositadas em conta específica a ser aberta pelo Município de Rondonópolis, podendo sua aplicação ser dar na manutenção e modernização dos espaços públicos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 11 Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Art. 12 Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito de Uso a ser celebrado entre o Concedente e a Concessionária.

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal expedir normas complementares a concessão de direito real de uso dos espaços públicos, bem como incluir nos Editais e nos Contratos Administrativos de Concessão Administrativa de direito real de uso a serem celebrados, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente constantes na Lei Municipal nº. 290 de 06 de dezembro de 1972, Lei nº 5.274 de 11 de outubro de 2007, Lei nº. 8.474 de 08 de junho de 2015, Lei nº. 8.518 de 03 de julho de 2015, Lei nº. 8.831 de 15 de abril de 2016, Lei nº. 3.636 de 06 de fevereiro de 2002, Lei nº. 3.843 de 18 de dezembro de 2002 e Decreto nº. 12.405 de 13 de novembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.200, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 704	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 713	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.201, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.30 - 1.501.00000000- Material de Consumo -	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
11.334.2103.1913 - Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem		
4.4.90.51 - - 1.501.00000000 - Obras e Instalações – 793	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	500.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.202, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 305.001,00 (Trezentos e cinco mil e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 305.001,00 (Trezentos e cinco mil e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	150.000,00
4		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.500.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	105.001,00
675		
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 887	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	305.001,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 113	R\$	150.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria – 677	R\$	101.320,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 679	R\$	3.681,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.182.2213.2483 - Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 884	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	305.001,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.203, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.042.664,25 (*Três milhões e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos*)

CONSIDERANDO o ofício n.º 107/2024/ALMT, de 14/11/2024, que destina recurso financeiro de custeio para a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, de acordo com a Emenda Parlamentar n.º 186, 189 e 209/2024, de indicação do Deputado Estadual Claudio Ferreira, e o Termo de Compromisso n.º 001/2025, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Rondonópolis

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 3.042.664,25 (*Três milhões e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.621.3210000 - Contribuições -	R\$	3.042.664,25
Total Geral	R\$	3.042.664,25

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.621.0000603 - Contribuições - 542	R\$	3.042.664,25
Total Geral	R\$	3.042.664,25



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Revogar a Lei 14.163, de 15 de maio de 2025 e o Decreto 12.718, de 15 de Maio de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.204, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 5.015.000,00 (Cinco milhões e quinze mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 5.015.000,00 (Cinco milhões e quinze mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -647	R\$	20.000,00
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -595	R\$	2.500.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 511	R\$	640.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central- LACEN		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 495	R\$	150.000,00
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -496	R\$	10.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -502	R\$	10.000,00
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 449	R\$	900.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -418	R\$	770.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais – 386	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	5.015.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 646	R\$	420.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 627	R\$	615.000,00
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -629	R\$	200.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 476	R\$	900.000,00
10.302.2203.2194 - Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 559	R\$	1.500.000,00
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -560	R\$	125.000,00
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 565	R\$	200.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 470	R\$	700.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 436	R\$	290.000,00
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -437	R\$	50.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 385	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	5.015.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.205, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 269.100,00 (*Duzentos e sessenta e nove mil e cem reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 269.100,00 (*Duzentos e sessenta e nove mil e cem reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.501.0000000 - Serviços de Consultoria - 63	R\$	135.100,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 932	R\$	60.000,00
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 956	R\$	60.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.501.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 976	R\$	14.000,00
Total Geral	R\$	269.100,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 66	R\$	135.100,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 943	R\$	120.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 -Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 978	R\$	14.000,00
Total Geral	R\$	269.100,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.206, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.584.999,97 (*Um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos noventa e nove reais e noventa e sete centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.584.999,97 (*Um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos noventa e nove reais e noventa e sete centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 751	R\$	1.584.999,97
Total Geral	R\$	1.584.999,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 776	R\$	99.999,99
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 735	R\$	499.999,99
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 755	R\$	100.000,00
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 771	R\$	884.999,99
Total Geral	R\$	1.584.999,97

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.207, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre instituir a Iguana (*Iguana iguana*) como animal-símbolo do Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído a Iguana (*Iguana iguana*) como animal-símbolo do Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.208, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 12.151, de 08 de abril de 2022, para transferir a competência da celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas à proteção animal da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei nº 12.151, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Na ementa da Lei nº 12.151, de 08 de abril de 2022, substituir “Secretaria Municipal de Saúde” por “Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária”;

II – No caput do art. 3º, substituir “Secretaria Municipal de Saúde” por “Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária”;

III – No §2º do art. 3º, parágrafo único, substituir “Secretaria Municipal de Saúde” por “Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária”;

IV – No art. 5º, substituir “Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde” por “Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária”;

V – No art. 6º, substituir “Secretaria Municipal de Saúde” por “Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária”;

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 12.151/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.209, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação de Cultura, Esporte, Educação e Tecnologia Primavera, visando à realização do espetáculo teatral infantil “Mé”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** entre o Município de Rondonópolis e a **Associação de Cultura, Esporte, Educação e Tecnologia Primavera**, inscrita no CNPJ nº 53.817.701/0001-84, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à **realização do espetáculo teatral infantil “Mé”**, no Município de Rondonópolis, promovido pela mencionada organização da sociedade civil, incluindo apresentação pública no dia **30 de maio de 2025** e ações de intervenção artística ao longo do mês.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.210, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 209.363,58 (*Duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos*).

CONSIDERANDO apuração do **saldo financeiro na fonte “Federal” de superávit contábil** no no valor de R\$ 209.363,58 (*Duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos*), solicitamos a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** por Superávit conforme descrição:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 209.363,58 (*Duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39 – – 2.659.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	5.363,58
3.3.90.30 -2.659.0000000 - Material de Consumo –	R\$	100.000,00
10.305.2201.1035 - Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52 – – 2.659.0000000 - Equipamentos e Material Permanente-	R\$	104.000,00
Total Geral	R\$	209.363,58

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **do Banco do Brasil na conta 56.067-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

LEI Nº 14.211, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.652.245,63 (*Um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.652.245,63 (*Um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2166- Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 742	R\$	1.652.245,63
Total Geral	R\$	1.652.245,63

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2172 - Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 746	R\$	99.999,99
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 745	R\$	199.999,99
15.543.2103.1101 - Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 736	R\$	309.999,99
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

da Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 734	R\$	342.245,67
15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 768	R\$	699.999,99
Total Geral	R\$	1.652.245,63

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 14.732, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 704	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 713	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.733, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.30 - 1.501.0000000- Material de Consumo -	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
11.334.2103.1913 - Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem		
4.4.90.51 - - 1.501.0000000 - Obras e Instalações – 793	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	500.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.734, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 305.001,00 (Trezentos e cinco mil e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 305.001,00 (Trezentos e cinco mil e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	150.000,00
4		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.500.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	105.001,00
675		
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 887	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	305.001,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 113	R\$	150.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria – 677	R\$	101.320,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 679	R\$	3.681,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.182.2213.2483 - Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 884	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	305.001,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.735, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.042.664,25 (*Três milhões e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos*).

CONSIDERANDO o ofício n.º 107/2024/ALMT, de 14/11/2024, que destina recurso financeiro de custeio para a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, de acordo com a Emenda Parlamentar n.º 186, 189 e 209/2024, de indicação do Deputado Estadual Claudio Ferreira, e o Termo de Compromisso n.º 001/2025, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Rondonópolis

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 3.042.664,25 (*Três milhões e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.621.3210000 - Contribuições -	R\$	3.042.664,25
Total Geral	R\$	3.042.664,25

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.621.0000603 - Contribuições - 542	R\$	3.042.664,25
Total Geral	R\$	3.042.664,25

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Revogar a Lei 14.163, de 15 de maio de 2025 e o Decreto 12.718, de 15 de Maio de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.736, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.015.000,00 (Cinco milhões e quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 5.015.000,00 (Cinco milhões e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -647	R\$	20.000,00
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -595	R\$	2.500.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 511	R\$	640.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central- LACEN		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 495	R\$	150.000,00
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -496	R\$	10.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -502	R\$	10.000,00
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 449	R\$	900.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -418	R\$	770.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais – 386	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	5.015.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 646	R\$	420.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 627	R\$	615.000,00
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -629	R\$	200.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 476	R\$	900.000,00
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 559	R\$	1.500.000,00
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -560	R\$	125.000,00
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 565	R\$	200.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 470	R\$	700.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 436	R\$	290.000,00
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais -437	R\$	50.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11 -1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 385	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	5.015.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.737, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 269.100,00 (*Duzentos e sessenta e nove mil e cem reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 269.100,00 (*Duzentos e sessenta e nove mil e cem reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.501.0000000 - Serviços de Consultoria - 63	R\$	135.100,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 932	R\$	60.000,00
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 956	R\$	60.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 -Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.501.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 976	R\$	14.000,00
Total Geral	R\$	269.100,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 66	R\$	135.100,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Culturais		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 943	R\$	120.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 -Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 978	R\$	14.000,00
Total Geral	R\$	269.100,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.738, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.584.999,97 (*Um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos noventa e nove reais e noventa e sete centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.584.999,97 (*Um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos noventa e nove reais e noventa e sete centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 751	R\$	1.584.999,97
Total Geral	R\$	1.584.999,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 776	R\$	99.999,99
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 735	R\$	499.999,99
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

- 755		
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 771	R\$	884.999,99
Total Geral	R\$	1.584.999,97

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.739, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 209.363,58 (*Duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos*).

CONSIDERANDO apuração do **saldo financeiro na fonte “Federal” de superávit contábil** no no valor de R\$ 209.363,58 (*Duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos*), solicitamos a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** por Superávit conforme descrição:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 209.363,58 (*Duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39– 2.659.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	5.363,58
3.3.90.30 -2.659.0000000 - Material de Consumo –	R\$	100.000,00
10.305.2201.1035 - Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52– 2.659.0000000 - Equipamentos e Material Permanente-	R\$	104.000,00
Total Geral	R\$	209.363,58

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **do Banco do Brasil na conta 56.067-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.740, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.652.245,63 (*Um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.652.245,63 (*Um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2166- Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 742	R\$	1.652.245,63
Total Geral	R\$	1.652.245,63

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2172 - Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 746	R\$	99.999,99
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 745	R\$	199.999,99
15.543.2103.1101 - Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 736	R\$	309.999,99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 734	R\$	342.245,67
15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 768	R\$	699.999,99
Total Geral	R\$	1.652.245,63

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/05/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 500/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
21172001	MARISTELA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	• Concedidos 15 dias de de licença médica de competência do município a partir de 20/05/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/06/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 21/07/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23-05-2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
502/2025	15586280	Maria Fernanda Strona	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 20/05/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
502/2025	1556036	Lethícia Mendes Ferreira	Gerente de Departamento de Administração e Finanças	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
502/2025	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	155931	Ana Lucia Farias Lima	Docente	01 dia – no dia 20/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	168807	Carmelita de Almeida Mendes	Docente	09 dias – a partir do dia 20/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.
502/2025	96539	Cristiane Ferreira de Souza Paulo	Diretor (a)	01 dia – no dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	1559651	Daniela Soares do Nascimento	Docente	03 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	1559516	Danielle Santos Morais	Docente	01 dia – no dia 21/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

502/2025	1815100	Eliane Maria Feitosa	Docente	59 dias – a partir do dia 23/05/2025 –Licença Médica Prorrogação.
502/2025	141437	Ines Mariano Peroni	Docente	01 dia – no dia 22/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	15624070	Isis Pimenta Fernandes	Docente	04 dias – a partir do dia 21/05/2025 –Licença Médica.
502/2025	216230	Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo	Docente	04 dias – a partir do dia 20/05/2025 –Licença Médica.
502/2025	1562490	Izis Karina Ogeda de Oliveira Santana	Docente	06 dias – a partir do dia 19/05/2025 –Licença Médica.
502/2025	1562421	Larissa Gonçalves dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 21/05/2025 –Licença Médica.
502/2025	1553796	Leila Soares Marques	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 –Licença Médica.
502/2025	1555744	Luciana Freitas da Silva	Docente	Não Compareceu a Pericia Médica Agendada
502/2025	207179	Lucimeire do Espírito Santo Paim	Docente	02 dias – a partir do dia 21/05/2025 –Licença Médica.
502/2025	17965	Maria Cristiana da Silva Cadide Vilela	Docente	01 dia – no dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	6120748	Maria Das Graças Magalhaes Porto	Docente	08 dias – a partir do dia 20/05/2025 –Licença Médica.
502/2025	858550	Maria José Miranda	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 –Licença Médica.
		Rocha	Tecnico Instrumental	
502/2025	1556123	Nayara aparecida nunes de lara	Docente	03 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	1558600	Raila Sena Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 21/05/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

502/2025	155996	Raquel Almeida Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	156244	Rizia Moraes Rezende Bueno	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	1560126	Rosineia Teixeira Ribeiro Machado	Docente	01 dia – no dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	120 dias – a partir do dia 20/05/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
502/2025	1649330	Railda de Queiroz Rodrigues	Gerente de Núcleo de Estatística e Informacoes Para o Planejamento	07 dias – a partir do dia 15/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
502/2025	1562923	Maria Julia Sudaria de Freitas	Assessoria de Inspeção Animal-Agricultura	01 dia – no dia 21/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
502/2025	15570360	Alana Beatriz Espirito Santo	Conselheiro Tutelar	15 dias – a partir do dia 20/05/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
502/2025	1562387	Adriany Luz Garcia	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	1557664	Alcione Abadias Pestana	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

502/2025	1561884	Edimar Cândido Pereira Junior	Superintendente Administrativo (a) Patrimonial e Compras	06 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	1559806	Juliana Silva Trindade	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	1010790	Lea Bonas Simões Mathias de Oliveira	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 19/05/2025 – Licença Médica
502/2025	175420	Ramao Ferreira Dos Santos	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Médica.
502/2025	115096	Roseli Dos Anjos Gomes Jardim	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica
502/2025	15560810	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família
502/2025	202908	Vellyse Kathrynny Coelho da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica

Rondonópolis/MT, 23 de Maio de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/05/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 496/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146323015	Simone Lima dos Santos	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 16/05/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 31/05/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 15/06/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 22 de maio de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II AVISO DE COMPRA DIRETA 30/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **”CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE UNIFORMES, (CAMISA E COLETE) PARA ENGENHEIROS FISCAIS, EQUIPE DE TOPOGRAFIA E EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL”**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA COMPRA DIRETA Nº 31/2025

Em 21/05/2025 às 12:18 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 31/2025, para atendimento do Objeto: **Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município, juntamente com bases e mastros para uso interno na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.”**

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **15/05/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **20/05/2025 às 17:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: SÓ BANDEIRAS – CNPJ: 09.342.293/001-60

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127570	00080839	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO VELUDO SINTÉTICO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO, SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5 PANOS) ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM	Unidade	3	R\$3.500,00	R\$10.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

			AS BANDEIRAS COM MEDALHA DA REPÚBLICA. BORDADAS USO INTERNO.				
2	12759 1	0005793 6	MASTRO EM LATÃO DOURADO, COMPOSTO POR QUATRO PARTES ENCAIXÁVEIS, COM DIÂMETRO DE 28 MM. POSSUI ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON, COM 12 CM DE ALTURA. CONTA COM DOIS GANCHOS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. ACOMPANHA PONTEIRA TIPO LANÇA EM LATÃO, COM 30 CM DE ALTURA E PONTAS ARREDONDADAS. ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M. INCLUI UMA BASE INDIVIDUAL DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO, EQUIPADA COM CANOPLA DE METAL DOURADO PARA ENCAIXE DAS ROSCAS EM NYLON E PÉS ANTIDERRAPANTE S.	Unidad e	3	R\$2.235,0 0	R\$6.705,00

Após análise das propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: SÓ BANDEIRAS – CNPJ: 09.342.293/001-60

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127570	00080839	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO VELUDO SINTÉTICO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO, SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5 PANOS) ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS COM MEDALHA DA REPÚBLICA. BORDADAS USO INTERNO.	Unidade	3	R\$3.500,00	R\$10.500,00
2	127591	00057936	MASTRO EM LATÃO DOURADO, COMPOSTO POR QUATRO PARTES	Unidade	3	R\$2.235,00	R\$6.705,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

			ENCAIXÁVEIS, COM DIÂMETRO DE 28 MM. POSSUI ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON, COM 12 CM DE ALTURA. CONTA COM DOIS GANCHOS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. ACOMPANHA PONTEIRA TIPO LANÇA EM LATÃO, COM 30 CM DE ALTURA E PONTAS ARREDONDADAS. ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M. INCLUI UMA BASE INDIVIDUAL DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO, EQUIPADA COM CANOPLA DE METAL DOURADO PARA ENCAIXE DAS ROSCAS EM NYLON E PÉS ANTIDERRAPANTE S.				
--	--	--	--	--	--	--	--

, a qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

EMPRESA: SÓ BANDEIRAS – CNPJ: 09.342.293/001-60 no item 2.

Valor total: R\$17.205,00 (dezessete mil, duzentos e cinco reais).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 12:25 horas.

Rondonópolis, 21 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 21 de Maio de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 31/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 31/2025, aberta do dia **15/05/2025 a 20/05/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município, juntamente com bases e mastros para uso interno na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.**”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

EMPRESA: SÓ BANDEIRAS – CNPJ: 09.342.293/001-60

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127570	00080839	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO VELUDO SINTÉTICO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO, SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5 PANOS) ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS COM MEDALHA DA REPÚBLICA. BORDADAS USO INTERNO.	Unidade	3	R\$3.500,00	R\$10.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

2	127591	00057936	MASTRO EM LATÃO DOURADO, COMPOSTO POR QUATRO PARTES ENCAIXÁVEIS, COM DIÂMETRO DE 28 MM. POSSUI ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON, COM 12 CM DE ALTURA. CONTA COM DOIS GANCHOS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. ACOMPANHA PONTEIRA TIPO LANÇA EM LATÃO, COM 30 CM DE ALTURA E PONTAS ARREDONDADAS. ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M. INCLUI UMA BASE INDIVIDUAL DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO, EQUIPADA COM CANOPLA DE METAL DOURADO PARA ENCAIXE DAS ROSCAS EM NYLON E PÉS ANTIDERRAPANTES.	Unidade	3	R\$2.235,00	R\$6.705,00
---	--------	----------	---	---------	---	-------------	-------------

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 36/2025

Em 21/05/2025 às 15:39 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 36/2025, para atendimento do Objeto: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE WI-FI, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CONECTIVIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **12/05/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **15/05/2025 às 17:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: W GRAFICA DIGITAL – CNPJ: 31.902.090/0001-30

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127683	432736-5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, PRODUZIDA EM MATERIAL PVC, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, INCLUINDO CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA APLICADA NO VERSO. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA,	Unidade	150	R\$18,00	R\$2.700,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

			COM PROTEÇÃO UV. A ARTE E A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
2	127684	432736-5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, PRODUZIDA EM MATERIAL PVC, TAMANHO 30CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, INCLUINDO CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA APLICADA NO VERSO. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM ÁREA EXTERNA, COM PROTEÇÃO UV. A ARTE E A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	100	R\$18,00	R\$1.800,00

EMPRESA: K.K DE OLIVEIRA – CNPJ: 20.270.965/0001-01

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127683	432736-5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA	Unidade	150	R\$19,00	R\$2.850,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

			COLORIDA, PRODUZIDA EM MATERIAL PVC, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, INCLUINDO CONFECCÃO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA APLICADA NO VERSO. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM PROTEÇÃO UV. A ARTE E A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
2	127684	432736-5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, PRODUZIDA EM MATERIAL PVC, TAMANHO 30CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, INCLUINDO CONFECCÃO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA	Unidade	100	R\$19,00	R\$2.850,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

			APLICADA NO VERSO. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM ÁREA EXTERNA, COM PROTEÇÃO UV. A ARTE E A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Após análise das propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: W GRAFICA DIGITAL – CNPJ: 31.902.090/0001-30

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127683	432736-5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, PRODUZIDA EM MATERIAL PVC, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, INCLUINDO CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA APLICADA NO VERSO. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, APROPRIADA PARA	Unidade	150	R\$18,00	R\$2.700,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

			UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM PROTEÇÃO UV. A ARTE E A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
2	127684	432736-5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, PRODUZIDA EM MATERIAL PVC, TAMANHO 30CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, INCLUINDO CONFECCÃO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA APLICADA NO VERSO. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM ÁREA EXTERNA, COM PROTEÇÃO UV. A ARTE E A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	100	R\$18,00	R\$1.800,00

EMPRESA: W GRAFICA DIGITAL – CNPJ: 31.902.090/0001-30

Valor total: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 15:59 horas.

Rondonópolis, 21 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 21 de Maio de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 36/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 36/2025, aberta do dia **12/05/2025 a 15/05/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS DE WI-FI, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CONECTIVIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

EMPRESA: W GRAFICA DIGITAL – CNPJ: 31.902.090/0001-30

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127683	432736-5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, PRODUZIDA EM MATERIAL PVC, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, INCLUINDO CONFECCÃO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA APLICADA NO VERSO. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM PROTEÇÃO UV. A ARTE E A INSCRIÇÃO DA	Unidade	150	R\$18,00	R\$2.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

			PLACA SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
2	127684	432736-5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA, PRODUZIDA EM MATERIAL PVC, TAMANHO 30CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, INCLUINDO CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DOS INSUMOS. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA APLICADA NO VERSO. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM ÁREA EXTERNA, COM PROTEÇÃO UV. A ARTE E A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÃO DE ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	100	R\$18,00	R\$1.800,00

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025”**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA** - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em obras de infraestruturas para serviços de reaterro de erosão na caixa d'água do bairro Globo Recreio, com execução de cimento parcial no solo, mão de obra e fornecimento dos materiais no município de Rondonópolis – MT, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, com recurso próprio, conforme especificações técnicas dos projetos específicos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, observado a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência e seus Anexos. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO LTDA. inscrita no CNPJ: 39.943.610/0001-64, com o valor de R\$ 176.999,76 (Cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), resultando 2,65% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login> . Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br , ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 23 de maio de 2025

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

DESFAZIMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve considerar sem efeito o processo licitatório em epigrafe ainda em sua fase INTERNA, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Informamos ainda que, todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT, no Setor de Licitações. Comunicamos que, um novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente elaborado e devidamente publicado em conformidade com os ditames legais em data oportuna.

Rondonópolis-MT, 23 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II AVISO DE COMPRA DIRETA 35/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS TIPO VOIP 1, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II AVISO DE COMPRA DIRETA 38/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO OFERECER SUPORTE ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 106/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **COLETIVO DIGITALL AGENCIA DE MARKETING LTDA**, na R Benjamin Constant, nº 170, Bairro: Estação Velha, Campina Grande/PB, **inscrito no CNPJ: 38.124.995/0001-75**.

OBJETO: CORRESPONDE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO GOV LAB - CONGRESSO DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL PARA ATENDER O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 12/2025

O **Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 22/05/2025 09:30:00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: **“PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CARRO E MOTOCICLETAS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PREMIAÇÃO NA “CAMPAHA IPTU PREMIADO 2025”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição do Item	Qtde.	Marca/Modelo	Licitante Vencedora	Valor Total dos Itens R\$
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, MODELO CONVENCIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 110 E MÁXIMA	10,0000	Honda - Pop110i	MOTO CAMPO LTDA	120.250,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 2.0, ZERO KM, CONFORME	1,0000	Toyota - Corolla Gli 2.0	R. BORGES VEICULOS LTDA	156.999,00
Total:					R\$ 277.249,00

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração**

RONDONÓPOLIS/MT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

Onde se lê:

CBUQ

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 8.572.000,00

Leia-se:

CBUQ

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$11.010.900,00

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 3.010.000,00

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 4.010.000,00

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE ADUELAS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 12.307.500,00

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE ADUELAS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 19.307.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 052 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **JAQUELINE OLIVEIRA ANDRADE DUTRA** e **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **189/2024**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JAQUELINE OLIVEIRA ANDRADE DUTRA**, Matrícula 1558757003 e **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 1563873001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA A	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA A
AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA	189/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, DE MARCAS DIVERSAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	10/10/2024 A 10/10/2025

Art. 2º-- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Rondonópolis, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA UNIDADE MASCULINA.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CASA ESPÍRITA DEUS CRISTO E CARIDADE.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CASA LAURA VICUNHA.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial LAR BEZERRA DE MENEZES.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial LAR DOS IDOSOS “PAUL PERCIS HARRIS”.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 149/2025

Dispõe sobre a designação dos **Diretores/Responsáveis Escolares** como encarregados setoriais pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados, complementando as portarias administrativas nº 86/2025 e 87/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os Diretores/Responsáveis Escolares, relacionados abaixo, como encarregados setoriais nas respectivas unidades escolares, pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados, complementando as portarias administrativas nº: 86/2025 e 87/2025.

Matrículas	Servidores/Diretores/Responsáveis Escolares	Unidades Escolares
1556027001	Marta Souza Rodrigues - Portaria n.º 37.992/2025	CMEI. Agton Kairo Leite dos Santos
1561013002	Viviane Soares - Portaria n.º 37.292/2025	CMEI. Antônio Vanier de Oliveira
1557009006	Pâmela Stacy Moraes Duarte - Portaria n.º 37.281/2025	CMEI. Anterina Miranda de Moraes
199761006	Luciana Rossi Nascimento - Portaria n.º 37.269/2025	CMEI. Arthur Araújo Lula da Silva
134899026	Gleyce Simone Nunes Borges – Portaria n.º 39.093/2025	CMEI. Augustim Alves de Oliveira
108391001	Márcia Adriana de Souza Weber Ribeiro - Portaria n.º 37.272/2025	CMEI. Bruna Cristina da Silva
99082012	Cristiane Aparecida de Oliveira Costa - Portaria n.º 37.253/2025	CMEI. Celina Fialho Bezerra
172367004	Édina Alves Costa - Portaria n.º 37.256/2025	CMEI. Enézio Machado Vieira
210170005	Cristiany Malta da Rosa - Portaria n.º 37.255/2025	CMEI. Hildegard Erika Bauchrowitz
210218004	Noêmia Madureira de Souza - Portaria n.º 37.280/2025	CMEI. Iracy Pereira da Conceição Araújo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

193828010	Maria Aparecida Alves de Jesus - Portaria n.º 37.274/2025	CMEI. Joana Maria dos Anjos Meireles
160016007	Vânia Silveira de Souza - Portaria n.º 37.290/2025	CMEI. João Lopes da Silva
216658001	Luzinete Neves dos Santos - Portaria n.º 37.271/2025	CMEI. João Cesar Domingo da Silva
138290001	Edna Padin Guimarães - Portaria n.º 37.257/2025	CMEI. Jonas Nunes Cavalcante
201561007	Josilene Cristina de Jesus Aguiar - Portaria n.º 37.267/2025	CMEI. José Antônio de Oliveira
1553489002 1553489007	Luzia Pereira Neves dos Santos – Portaria de designação n.º 034/2025	CMEI. Leonese de Pinho Carvalho
96474006	Elenice Moura de Souza - Portaria n.º 37.258/2025	CMEI. Mãe Margarida
187763006	Josiane de Lana Claudino Nascimento - Portaria n.º 37.266/2025	CMEI. Magnólia Angélica Araújo
1554342009	João Vitor Pires Lima de Alcântara Neri - Portaria n.º 37.265/2025	CMEI. Márcia Gleide Ribeiro Clara Souto
191345004	Joziane Lopes dos Santos - Portaria n.º 37.268/2025	CMEI. Maria Amélia de Araújo
86509001	Onildo Francisco dos Anjos - Portaria n.º 37.284/2025	CMEI. Maria das Graças Dos Santos
1557037003	Nicéia Gonçalves Souza - Portaria n.º 37.279/2025	CMEI. Maria Severina da Silva
132772002	Luciane Fátima Pescador - Portaria n.º 37.270/2025	CMEI. Prof. ^a . Ivan Santos Arruda
152544002	Cleia da Silva Lopes - Portaria n.º 38.896/2025	CMEI. Prof. ^a . Liege Santos Pereira
220515005	Sebastiana Félix da Cruz Freitas - Portaria n.º 37.285/2025	CMEI. Prof. ^a . Vilma Moreira dos Santos
93947010	Maria do Carmo Ferreira dos Santos Silva - Portaria n.º 37.275/2025	CMEI. Prof. ^o . Alessandro Gomes de Jesus
190241002	Fabiani Dias dos Santos - Portaria n.º 37.262/2025	CMEI. Prof. ^o . Geraldo José de Oliveira
1562446001	Regina Garcia de Paula - Portaria n.º 37.282/2025	CMEI. Prof. ^o . Giovanni Gomes Moreira
166405006	Gardênia de Castro Farias - Portaria n.º 37.440/2025	CMEI. Rita Maria Correia
171581003	Solange Dourado da Silva Souza -	CMEI. Wisdiney Aparecido Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

	Portaria n.º 37.286/2025	
108030001	Adriana Teixeira Vaz Magalhães - Portaria n.º 37.248/2025	CMEITI. Carlos Alberto de Carvalho
1553544009	Maria do Rosário Rodrigues dos Santos - Portaria n.º 37.276/2025	CMEITI. Engenheiro Nafez Antônio Daud
185400004	Fabiana Alves de Andrade - Portaria n.º 37.261/2025	CMEITI. Maria De Souza Miranda
185230010	Cristiane Oliveira Carvalho Souza - Portaria n.º 38.896/2025	CMEITI. Natália Junqueira Botelho de Azevedo
188131004	Erica Patricia dos Reis Oliveira - Portaria n.º 37.260/2025	EMEI. Cora Coralina
10729845	Lucicleide Maria de Oliveira Fernandes – Portaria n.º 38.896/2025	EMEI. Elaine Aparecida de Oliveira Lopes
185299005	Alessandra de Alencar Sobrinho De Paiva - Portaria n.º 37.249/2025	EMEI. Ely Carlos Silva Nunis
92266020	Fátima Silva Albuquerque - Portaria n.º 37.452 /2025	EMEI. Mateus Vinicius Braz
142255007	Aline Ribeiro Barretos - Portaria n.º 37.250/2025	EMEI. Rubens Alves de Souza
134899026	Gleyce Simone Nunes Borges – Portaria n.º 39.093/2025	EMEI. Selma Doho
185353007	Marilete Aparecida Antunes Damasceno Lima - Portaria n.º 37.278/2025	UMEI. Charmene Rosa da Silva
1555884001	Vânia Márcia da Silva - Portaria n.º 37.289/2025	UMEI. Gabriel de Oliveira Dias
1558099006	Maria Juciete Pereira de Souza - Portaria n.º 37.277/2025	UMEI. Jéssica Adriana Lima Ferreira
96539004	Cristiane Ferreira de Souza Paulo – Portaria n.º 37.254/2025	UMEI. João de Paula Mendonça de Souza
103322052	Ione Márcia Santana dos Santos Alves – Portaria n.º 37.264/2025	UMEI. José dos Reis Sales
142212026	Jaqueline Cardoso Barbosa – Portaria n.º 38.896/2025	UMEI. Luiz Henrique Dias Bulhões
1553761004	Rose Vânia do Carmo Vieira – Portaria n.º 37.283/2025	UMEI. Monteiro Lobato
108243001	Cleudemar Rodrigues Vieira – Portaria n.º 37.252/2025	UMEI. Natália Máximo Lima
128872004	Eliane Mirce Oliveira de Azevedo – Portaria n.º 37.259/2025	UMEI. Pequenos Brilhantes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

187607003	Luziangela Pereira Souza – Portaria n.º 37.314/2025	EMEF. Alfredo de Castro
195030004	Lídia Grusegoch – Portaria n.º 37.312/2025	EMEF. Albino Saldanha Dantas
30406001	Tânia Maria de Oliveira Vieira – Portaria n.º 37.330/2025	EMEF. Alcides Pereira dos Santos
903140006	Cláudia Rita Alves da Silva Weber – Portaria n.º 37.301/2025	EMEF. Arão Gomes Bezerra
158666004	Andréa Cristina Nassar de Aquino – Portaria n.º 37.297/2025	EMEF. Bonifácio Sachetti
98892004	Sálvio Itamar da Silva – Portaria n.º 37.323/2025	EMEF. C.P.A.C. São José
173738007	Rosileide Vaz da Silva – Portaria n.º 37.322/2025	EMEF. Daniel Paulista Campos
108464001	Sandra Maria Oliveira – Portaria n.º 37.324/2025	EMEF. Edivaldo Zuliani Belo
186295013	Simone Barbosa de Lima Cardoso – Portaria n.º 37.326/2025	EMEF. Firmício Alves Barreto
1560003004	Andreia do Amaral Freitas Caus – Portaria n.º 37.298/2025	EMEF. Frei Milton Marques da Silva
1562398001	Débora Aparecida Blanco Gonsales Rodrigues – Portaria n.º 37.305/2025	EMEF. Prof. ^a . Gildázia Souza Pirozzi
163848004	Débora Cristina Rosa de Souza Cardoso – Portaria n.º 37.306/2025	EMEF. José Antônio da Silva
1559614005	André Júnior Braga – Portaria n.º 37.296/2025	EMEF. Melchiades Figueredo Miranda
108642001	Ana Paula da Silva Mesquita – Portaria n.º 37.294/2025	EMEF. Primeiro de Maio
90026019	Adriana do Carmo Marques – Portaria n.º 37.293/2025	EMEF. Princesa Isabel
34983002	Maria Aparecida de Oliveira Siqueira – Portaria n.º 37.315/2025	EMEF. Rosalino Antônio da Silva
89796001	Jane Delma de Oliveira Santos – Portaria n.º 37.309/2025	EMEF. Tancredo de Almeida Neves
150460009	Juliana Queiroz de Freitas Lopes – Portaria n.º 37.311/2025	EMEF. Vila Paulista – Maria Ursulina de Miranda
1556461005	Ana Paula Werle – Portaria n.º 37.295/2025	EMEB. Antônio Guimarães Balbino
1553617003	Simone Franceschi da Silva – Portaria n.º 37.327/2025	EMEB. Aparecida de Souza Vetorasso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

196070009	Juceli Marcelino da Silva Gomes – Portaria n.º 37.310/2025	EMEB. Bernardo Venâncio Carvalho
188328005	Dayane Pereira Lopes – Portaria n.º 37.304/2025	EMEB. Carlos Pereira Barbosa
112054001	Cristiane de Oliveira Correa – Portaria n.º 37.303/2025	EMEB. Celson Antônio de Carvalho
1558582006	Iara Maria Ribeiro Rodrigues – Portaria n.º 37.308/2025	EMEB. Dom Wunibaldo Talleur
150908018	Solange Oliveira da Silva – Portaria n.º 37.328/2025	EMEB. Evânia Rodrigues da Silva
91243002	Francelina Fontenelle de Moraes – Portaria n.º 37.307/2025	EMEB. Gisélío da Nóbrega
86410004	Edimária Silva Xavier – Portaria n.º 37.699/2025	EMEB. Gleba Dom Bosco
108308001	Rosely Gomes da Silva – Portaria n.º 37.321/2025	EMEB. Irmã Elza Geovanella
141860001	Queila Ferreira da Silva Campelo – Portaria n.º 37.439/2025	EMEB. João Evangelista Porto Fernandes
152692015	Zuleica Espindola Martinelli – Portaria n.º 37.331/2025	EMEB. Mário de Andrade
1556125008	Mariany Fernandes da Silva Nascimento – Portaria n.º 37.316/2025	EMEB. Nossa Senhora Aparecida
214256004	Elaine Souza Ribeiro Caetano - Portaria n.º 38.133 /2025	EMEB. Padre João Paulo Nolli
165670	Juliana da Silva Barbosa – Portaria de designação n.º 36/2025	EMEB. Prof. ^a . Maria Aparecida de Oliveira
135496013	Anete Muniz Menezes – Portaria n.º 37.299/2025	EMEB. Prefeito Fausto de Sousa Faria
105848006	Sueli de Oliveira Souza – Portaria n.º 37.329/2025	EMEB. Prof. ^a . Sebastiana Rodrigues de Souza
102512006	Sílvia Almeida Araújo Figueira – Portaria n.º 37.325/2025	EMEB. Prof. ^a . Renilda Silva Moraes
161888	Adelaine dos Santos Correia – Portaria de designação n.º 35/2025	EMEB. Prof. ^a . Dulcinéia Cascão Barbosa
13234001	Célia Regina Ferreira de Araújo Paiva – Portaria n.º 37.300/2025	EMEB. Odorico Leocardio da Rosa
88544001	Cláudia Vieira da Silva - Portaria n.º 37.302/2025	EMEB. Terezinha Silva de Souza
124583022	Rosely dos Santos Ferreira – Portaria n.º 37.320/2025	EMEBTI. Virgilina de Melo Ferreira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

164402009	Patricia Kenf Gomes de Walle – portaria n.º 37.318/2025	– EMCEB. Fazenda Carimã
1301101003	Elizabete Gaspar de Oliveira – Portaria n.º 38.198/2025	– EMCEB. Marajá
90719022	Lucineide Santana Barbosa – Portaria n.º 37.313/2025	– EMCEB. 14 de Agosto
32980001	Marionildo Marzoch Antônio – Portaria n.º 37.317/2025	– EMCEB. Padre Dionizio Kuduaviczcz
19399 30317	Rubens de Oliveira Paulo – Portaria de designação n.º 37/2025	EMCEB. Profª. Dersi Rodrigues de Almeida
124583022	Rosely dos Santos Ferreira – Portaria n.º 37.320/2025	EMCEB. Rui Barbosa
Não possui	Lodovica Riva – Portaria n.º 020/2021	EMCEB. São Domingos Sávio
1555351	Ângela Maria Cândida de Oliveira Barbian – Portaria de designação n.º 96/2025	EIMCEB. Leosidio Ferman

Contratadas	Contratos	Objetos	Vigências
Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli	65/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	01/11/2024 a 19/07/2025
Conceito Serviços Técnicos Eireli	66/2023		

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 94/2025, publicada no Diorondon-e nº 5.906 em 14/03/2025 e, retroagindo seus efeitos a data de 20/05/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 160/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Evellyn Rezende Rocha**, e sua suplente a servidora **Rosana Cristina Rossi Vanzeli**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Evellyn Rezende Rocha, Matrícula nº 1563777 e sua suplente a servidora Rosana Cristina Rossi Vanzeli, Matrícula nº. 215040, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
L. R. L. de Moraes Ltda	468/2023	Contratação de prestação de serviços de locação de ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista e fornecimento de combustível, para viagens com itinerários dentro do perímetro do estado de mato grosso, para transporte de atletas estudantis e amadores de Rondonópolis e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, no município de Rondonópolis/MT.	01/04/2025 a 31/03/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 02/05/2025.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 163/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Aline Borges de Souza**, e sua suplente a servidora **Carla Regina Almeida da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Aline Borges de Souza, Matrícula nº 1555879004, e sua suplente a servidora Carla Regina Almeida da Silva, Matrícula nº 156317002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Comercial Rio Branco de Petroleo Ltda	64/2024	Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da ANP semanal.	30/04/2024 a 30/04/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 164/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Aline Borges de Souza**, e sua suplente a servidora **Carla Regina Almeida da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Aline Borges de Souza, Matrícula nº 1555879004, e sua suplente a servidora Carla Regina Almeida da Silva, Matrícula nº 156317002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
TRB Parts Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda	217/2024	Aquisição de pneus diversos, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais, desta Secretaria.	05/12/2024 a 05/12/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 20/05/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 165/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Nelson Wagner Benedito**, e sua suplente a servidora **Rosana Cristina Rossi Vanzeli**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Nelson Wagner Benedito, Matrícula nº 58718001 e sua suplente a servidora Rosana Cristina Rossi Vanzeli, Matrícula nº 215040, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Radionet Ltda	301/2024	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento Veicular, abrangendo Monitoramento Via Internet, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automática de Veículos e Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em tempo Real e Ininterrupto para o Controle de Veículos, incluindo o Fornecimento, em Comodato, de Equipamentos, Componentes e Licença de uso de Software, bem como os respectivos serviços de Instalação, Configuração, Capacitação, Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento para Manutenção dos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	29/04/2025 a 28/04/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 159/2025, publicada no Diorondon-e nº 5.945 de 13/05/2025, retroagindo seus efeitos a data de 02/05/2025.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 167/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Aline Borges de Souza**, e sua suplente a servidora **Carla Regina Almeida da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Aline Borges de Souza, Matrícula nº 1555879004, e sua suplente a servidora, Carla Regina Almeida da Silva, Matrícula nº 156317002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Comercial Rio Branco de Petroleo Ltda	137/2025	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Diesel S 10), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da ANP semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.	30/04/2025 a 30/04/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 30/04/2025.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 168/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Aline Borges de Souza**, e sua suplente a servidora **Carla Regina Almeida da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Aline Borges de Souza, Matrícula nº 1555879004, e sua suplente a servidora, Carla Regina Almeida da Silva, Matrícula nº 156317002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Comercial Rio Branco de Petroleo Ltda	146/2025	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da ANP semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.	16/05/2025 a 16/05/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 16/05/2025.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Gabinete de Comunicação Social e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH– Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORES	CNH
Ednilson Aguiar Vieira	003XXXXX726
Rafael Rosa de Paula	068XXXXX329
Márcio Sodré dos Santos	019XXXXX498
Ranielle de Souza Costa	076XXXXX053
Rafael de Medeiros Braguini	041XXXXX170
Danna Belle D Prestes	048XXXXX635

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Gabinete de Comunicação Social deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 43/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Retificar a Portaria Interna nº 42/2025 de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (Diorondon-E), edição nº 5.951:

Onde se lê:

“**Art. 1º** - Designar o Sr. **Thassio Matheus Gomes Ferreira**, matrícula nº 1563839, como Fiscal dos Contratos (Titular) e o Sr. **Rafael Henrique Rocha Penteado**, matrícula nº 1558635, Fiscal de Contrato (suplente), ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato relacionado abaixo:”

Leia-se:

“**Art. 1º** - Designar o Sr. **Rafael Henrique Rocha Penteado**, matrícula nº 1558635, como Fiscal dos Contratos (Titular) e o Sr. **Thassio Matheus Gomes Ferreira**, matrícula nº 1563839, Fiscal de Contrato (suplente), ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato relacionado abaixo:”

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2025.

Jaíme Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Ordem	Servidor	Matrícula
01	Fernanda Maria Ribeiro	1557825
02	Gleice Alves Siqueira	158216003
03	Herrigthon Morbeck Santos Oliveira	1563787001
04	João Carlos Duarte	97438
05	Luis Henrique Nucci Vacaro	58807001
06	Marcello Henrique de Oliveira Silva	15523890002
07	Martinha Soares Gonçalves Gaspar	159840001
08	Neuton de Castro Tavares Júnior	1563245001
09	Valdis Castilho Soares Júnior	1563635001

Art. 2º O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais portarias publicadas anteriormente.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 93/2025**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: **XXX.923.XXX-07** lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 93/2025, celebrado entre a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ sob nº 21.969.796/0001-65 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **prestação de serviços de hora/serviço, manutenção preventiva e corretiva, em veículos, caminhões, ônibus e máquinas de diversas marcas e modelos, movidos por Etanol e Gasolina, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **31/03/2025 a 30/03/2026**.

Art. 2º Designar a servidora **GLEICE ALVES SIQUEIRA**, CPF **XXX.428.XXX-68**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/03/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 93/2025**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REGINALDO DOS ANJOS COELHO**, CPF: **XXX.187.XXX-48** lotado no PROCON Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **93/2025**, celebrado entre a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ sob nº **21.969.796/0001-65** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **prestação de serviços de hora/serviço, manutenção preventiva e corretiva, em veículos, caminhões, ônibus e máquinas de diversas marcas e modelos, movidos por Etanol e Gasolina, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **31/03/2025 a 30/03/2026**.

Art. 2º Designar a servidora **LAVINIA SANTOS BRITO**, CPF **XXX.187.XXX-48**, lotada no PROCON Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/03/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 20, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 172/2024**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GLEICE ALVES SIQUEIRA**, matrícula **158216003** lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 172/2024**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, CNPJ sob nº **34.843.220/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, com prazo de vigência de **20/08/2024 a 20/08/2025**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Ata titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 243/2025 de 20 de maio de 2025

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULYANA CARDOSO VITOR, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente e Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação — LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão Setorial Permanente de avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I- Fernanda Regina Macedo – 1556574001— Presidente

II-Flavia Renata Tolosa Diniz – 119237001— Membro

III-Aparecida Alzenir Ferreira – 178187005— Membro

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I-Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu de âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II-Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

III-Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados a eliminação;
IV-Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
V-Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas; para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;
VI-Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2025

Artigo 5º - Revoga-se a Portaria Interna 209/2025 de 29 de abril de 2025 – DIORONDON-E Edição 5.936

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 244/2025 de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 98/2025, firmado com a empresa **NEUROLAB NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula: 159280, função: **Técnico Instrumental**, lotado no CEADAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 98/2025, celebrado entre a empresa **NEUROLAB NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA**, CNPJ sob o nº 30.396.564/0001-56 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “*Serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica em neurologia*”, com prazo de vigência de **01/04/2025 à 31/03/2026. (CEADAS)**

Art. 2º. Designar o servidor **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 115215, função: **Técnico Instrumental**, lotado no CEADAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 033 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **24/2025**, firmado com a empresa **RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS**, e matrícula nº **164003005**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 24/2025, celebrado entre a RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA sob nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões, ônibus e máquinas de diversas marcas e modelos (movido a Diesel), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 27/01/2025 a 26/01/2026.

Art. 2º- Designar o servidor **ALENCAR DOS SANTOS MESTRE**, e matrícula nº **176907**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de maio de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **20/2025**, firmado com a empresa **SUPER FREIOS SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTO-MOTORES LTDA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS**, e matrícula nº **164003005**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 20/2025, celebrado entre a **SUPER FREIOS SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA** sob nº 21.969.796/0001-65 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões, ônibus e máquinas de diversas marcas e modelos (movido a Etanol, e Gasolina), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 27/01/2025 a 26/01/2026.

Art. 2º- Designar o servidor **Francisco Francioli Filho**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º **6121223**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de maio de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 035 DE 22 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **222/2024**, firmado com a empresa **I. BORDIGNON PNEUS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Francioli Filho**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 6121223, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 219/2024, celebrado entre a I. BORDIGNON PNEUS LTDA sob nº 19.891.740.0001/93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 05/12/2024 a 05/12/2025.

Art. 2º – Designar o servidor Cleyton André Oliveira Santos servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 164003005, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 036 DE 22 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **217/2024**, firmado com a empresa **TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Francioli Filho**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 6121223, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 217/2024, celebrado entre a TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA sob nº 39.835.214/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 05/12/2024 a 05/12/2025.

Art. 2º – Designar o servidor Cleyton André Oliveira Santos servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 164003005, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 037 DE 22 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **220/2024**, firmado com a empresa **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Francioli Filho**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 6121223, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 220/2024, celebrado entre a **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA sob nº 035.329.91/0001-41 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 05/12/2024 a 05/12/2025.

Art. 2º – Designar o servidor Cleyton André Oliveira Santos servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 164003005, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 213/2025

Em 23/05/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 213/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE 1 FOGÃO - 4B E 2 GELADEIRAS 425LT PARA USO NA COPA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E NO LABORATÓRIO MICROBIOLÓGICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 20/05/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 23/05/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 32.951.535/0066-80

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13570	GELADEIRA 425L, MD-RT572 - 127V	2	2.898,00	5.796,00
2	13257	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	1	649,00	649,00
VALOR TOTAL					6.445,00

EMPRESA: EB COMÉRCIO DE ELETROMÉSTICOS LTDA CNPJ: 14.939.270/0075-03

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13570	GELADEIRA 425L, MD-RT572 - 127V	2	3.284,00	6.568,00
2	13257	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	1	649,00	649,00
VALOR TOTAL					7.217,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, sendo o valor total de R\$ 6.445,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 226/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO (EIXO E BUCHA) DA BOMBA VERTICAL QUE ATENDE A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 28/05/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 227/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DE BANHEIROS DO REFEITÓRIO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO MONTE LÍBANO”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 28/05/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 213/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE 1 FOGÃO - 4B E 2 GELADEIRAS 425LT PARA USO NA COPA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E NO LABORATÓRIO MICROBIOLÓGICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 32.951.535/0066-80

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13570	GELADEIRA 425L, MD-RT572 - 127V	2	2.898,00	5.796,00
2	13257	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	1	649,00	649,00
VALOR TOTAL					6.445,00

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

RESOLUÇÃO Nº 37/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE II JURÍDICO.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUAN TORRES MACIEL** para exercer o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE II JURÍDICO** do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, com referência salarial DAS- 3A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2025.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

KAMILLA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA BRANQUINHO
Diretora Administrativa e Financeira

*Registrado nesta Autarquia e
publicada no Diário Oficial
do Município, na data supra.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 208/2025

Em 22/05/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 208/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4 PARA USO NA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT A POPULAÇÃO DA CIDADE”. De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 19/05/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 22/05/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132
CNPJ: 44.004.169/0001-95

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4 PARA USO NA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT A POPULAÇÃO DA CIDADE	Material	Preço estimado	Valor total
1	13502	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4	500	4,89	2..445,00
VALOR TOTAL					2.445,00

EMPRESA: AGUAFACIL COMERCIO DE BOMBAS E IRRIGACAO LTDA-ME
CNPJ: 18.910.084/0001-66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4 PARA USO NA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT A POPULAÇÃO DA CIDADE	Material	Preço estimado	Valor total
1	13502	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4	500	4,95	2.475,00
VALOR TOTAL					2,475,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132, sendo o valor total de R\$ 2.445,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almocharifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 208/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4 PARA USO NA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT A POPULAÇÃO DA CIDADE”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132
CNPJ: 44.004.169/0001-95

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4 PARA USO NA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT A POPULAÇÃO DA CIDADE	Material	Preço estimado	Valor total
1	13502	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4	500	4,89	2.445,00
VALOR TOTAL					2.445,00

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almocharifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 210/2025

Em 22/05/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 210/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN 400MM PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS A POPULAÇÃO DA CIDADE PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 19/05/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 22/05/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: AAGUA E DIST. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ: 09.237.525/0004-62

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN 400MM PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS A POPULAÇÃO DA CIDADE PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Material	Preço estimado	Valor total
1	13123	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 400MM	5	1.230,00	6.150,00
VALOR TOTAL					6.150,00

EMPRESA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 67.731.091/0001-06

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN 400MM PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS A POPULAÇÃO DA CIDADE	Material	Preço estimado	Valor total



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

		PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT			
1	13123	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 400MM	5	1.280,00	6.400,00
VALOR TOTAL					6.400,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: AAGUA E DIST. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado AAGUA E DIST. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI., a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da AAGUA E DIST. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI., sendo o valor total de R\$ 6.150,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 210/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN 400MM PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS A POPULAÇÃO DA CIDADE PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: AAGUA E DIST. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ: 09.237.525/0004-62

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN 400MM PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS A POPULAÇÃO DA CIDADE PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Material	Preço estimado	Valor total
1	13123	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 400MM	5	1.230,00	6.150,00
VALOR TOTAL					6.150,00

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 211/2025

Em 22/05/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 211/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EQUIPE DE EPIDOMETRIA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 19/05/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 22/05/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E UIPAMENTOSLTDA
CNPJ: 22.120.115/0001-52

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EQUIPE DE EPIDOMETRIA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT		Material	Preço estimado	Valor total
1	11212	CHAVE PHILIPS 1/4 X 06		2	11,00	22,00
2	11213	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10		2	12,00	24,00
3	13553	CHAVE CANO Nº 18 GRIFO		2	265,00	530,00
4	13303	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 X 32 – 15PC		2	95,00	190,00
5	13554	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2X2.0MM		10	5,80	58,00
VALOR TOTAL						824,00

EMPRESA: TUDO TEM FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 51.316.824/0001-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EQUIPE DE EPIDOMETRIA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT		Material	Preço estimado	Valor total
1	11212	CHAVE PHILIPS 1/4 X 06		2	12,00	24,00
2	11213	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10		2	13,00	26,00
3	13553	CHAVE CANO Nº 18 GRIFO		2	295,00	590,00
4	13303	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 X 32 – 15PC		2	100,00	200,00
5	13554	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2X2.0MM		10	6,00	60,00
VALOR TOTAL						900,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E UIPAMENTOS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS LTDA., a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação. Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS LTDA., sendo o valor total de R\$ 824,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 211/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EQUIPE DE EPIDOMETRIA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E UIPAMENTOSLTDA
CNPJ: 22.120.115/0001-52

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EQUIPE DE EPIDOMETRIA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT		Material	Preço estimado	Valor total
1	11212	CHAVE PHILIPS 1/4 X 06		2	11,00	22,00
2	11213	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10		2	12,00	24,00
3	13553	CHAVE CANO Nº 18 GRIFO		2	265,00	530,00
4	13303	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 X 32 – 15PC		2	95,00	190,00
5	13554	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTES 1/2X2.0MM		10	5,80	58,00
VALOR TOTAL						824,00

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SERV SAUDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2025**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS, CNPJ 13.694.626/0001-07, para prestação de serviços na especialidade de **OTORRINOLARINGOLOGIA**. Exames do sono. Código TCE MT 0004675, item 36. Valor Global do contrato R\$ 30.000,00;

MARCOS GOMES DE LIMA - CLINICA, CNPJ 04.243.133/0001-40, para prestação de serviços na especialidade de **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**. Consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Código TCE MT 0004674, item 34. Valor Global do contrato 50.000,00.

N A DE OLIVEIRA RITTER, CNPJ 20.176.548/0001-02, para prestação de serviços na especialidade de **FISIOTERAPIA**. Sessões de fisioterapia, Pilates, Rpg. Sessões. Código TCE MT 219378-7, item 47. Valor Global do contrato R\$ 50.000,00.

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA, CNPJ 03.488.424/0001-35, para prestação de serviços na especialidade de **EXAMES LABORATORIAIS**. Código TCE MT 370447-5, item 386. Valor Global do contrato R\$ 10.000,00.

MOVIFISIO ORTOPEDIA E REABILITACAO LTDA, CNPJ 60.159.656/0001-83, para prestação de serviços na especialidade de fisioterapia e hidroterapia, sessões. Código 219378-7, item 47. Valor Global do contrato R\$ 30.000,00.

NEUROCOR – DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 07.403.159/0001-04, para prestação de serviços de procedimento médicos do tipo hemodinâmica e cardiologia intervencionista. Código TCE MT 00056348, item 839. Valor Global do contrato R\$ 150.000,00.

COOPERHEMO – COOPERATIVA DE CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ELETROFISIOLOGIA DE MATO GROSSO, CNPJ 34.014.912/0001-34, para prestação de serviço de procedimentos médicos tipo hemodinâmica e cardiologia intervencionista. Código TCE MT 00056348, item 839. Valor Global do contrato R\$ 150.000,00.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI LTDA, CNPJ 36.458.197/0001-54, para prestação de serviços na especialidade de psicologia. Consultas e Sessões. Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor Global do contrato R\$ 20.000,00.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas físicas:

ABILIO MARQUES SILVA, CPF 7X5.XXX.XX8-97, para prestação de serviços na especialidade de CARDIOLOGIA. Consultas e exames. Código TCE 0004216, Item 27. Valor Global do Contrato R\$ 25.000,00

Rondonópolis – MT 23 de maio de 2025.

GEANE LINA TELES
Diretora Executiva do Serv Saúde
Portaria 36.600



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SISPMUR

**EDITAL 006/2025 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS SERVIDORES DA CODER**

O Presidente do **SISPMUR**, **Gerson Ferreira Paes Junior** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **convoca** todos os servidores da CODER para **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **28 de maio de 2025 (quarta-feira) no refeitório da CODER** com 1ª (primeira) chamada às **14h** e em 2ª (segunda) e última chamada às **14h15**, com qualquer número de servidores, com a seguinte pauta:

1. Apresentação das propostas da Administração da CODER de alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos trabalhadores CODER.

A presença de todos os servidores é fundamental para o processo democrático e para o fortalecimento das decisões coletivas da categoria.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.953, 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 296 - DE 23 DE MAIO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 052/2025/EMF/SLA/SC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Chefe de Seção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o Sétimo Termo Aditivo do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
022/2021	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	13/05/2025 A 12/01/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de maio de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas